

Lei nº 333

“Autoriza o executivo municipal a fazer despesas”

O referido Municipal de Baixo Guandu;- faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dispende até a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o pagamento da taxa de inscrição e despesas com a viagem de um representante do município ao VI Congresso Nacional de Municípios a realizar-se em Curitiba, de 19 a 23 do corrente.

Art. 2º- O crédito para a cobertura das despesas de que refere o Art. 1º desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 16 de março de 1963.

Francisco da Cunha Ramaldes

Prefeito Municipal